



Je ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

ORACÃO FUNEBRE,

QUE,

POR OCCASIÃO DAS EXEQUIAS FEITAS
DE CORPO PRESENTE

AO

EX.^{mo} E RV.^{mo} SR. DIOGO ANTONIO FEIJO,
GRAM CRUZ DA IMPERIAL ORDEM DO CRUZEIRO,
E SENADOR DO IMPERIO,

NA

IGREJA DO CONVENTO DE N. S. DO MONTE
DO CARMO DA IMPERIAL CIDADE DE
SÃO PAULO

aos 15 de Novembro de 1843,

RECITOU

O Padre Pedro Gomes de Camargo.



S. PAULO.

TYPOGRAPHIA DO GOVERNO
ARRENDADA POR SILVA SOBRAL.

1843.

ORACÃO FUNERAR

TOU OCCAZIÃO DAS KYRIAS LETAS
DE GOITO PRESENTE

Ex.º Sr. Sr. Diogo Antonio Vello,
GRAN CHEF DA IMPERIAL ORDEM DO CRUZADO,
E SINDACO DO IMPERIO

IGREJA DO CONVENTO DE N. S. DO MONTE
DO CARMO DA IMPERIAL CIDADE DE

SÃO PAULO

em 15 de Novembro de 1812

RECTOR

O Padre Pedro Gomes de Camargo.

S. PAULO.

TIPOGRAPHIA DO GOVERNO,
ALRENDADA POR SILVA BONDAL.

1812

Omnes morimur, et quasi aquæ dilabimur
in terram, quæ non revertuntur.

Todos morremos, e corremos sobre a terra
como as aguas, que não voltão mais.

L.º 2.º dos Reis Cap. 14, v. 14.

O que é o homem?! Um meio ente, um ser estropeado posto entre o nada e o tumulto. Desabroxa como a debil flor ao orvalho matutino; mas apenas o astro do dia dardeja seus raios, murcha, definha, e séca. E' a sombra fugitiva, que não permanece no mesmo estado. E' a agua que corre sobre a terra para não mais voltar. Omnes morimur, et quasi aquæ dilabimur in terram, quæ non revertuntur. Sentença fatal! triste destino da humanidade! A implacavel morte pisa com igual pé o magestoso palacio dos Reis, e a humilde cabana do pobre. Nem as honras, as riquezas, ou os prazeres; nem o viço valente da mocidade, nem a belleza e delicadesa do sexo, ou a força athletica do homem robusto, podem alongar a sua existencia sobre a terra embotando o fio da foice, que corta seus dias. O' orgulho humano, como és baixo e mesquinho ao pé do sepulchro! O' homem! ó cinza soberba, quaes são os titulos da tua grandesa, da tua gloria? Omnes morimur, et quasi aquæ dilabimur in terram, quæ non revertuntur.

A vista pois do destino geral da humanidade, qual seria o pensamento consolador, que estancasse as nossas lagrimas, que imitasse a intensidade de nossa magoa, que suavisasse a nossa pena na presença do ataúde, que contêm os despojos mortaes do Ex.^{mo} e Rvd.^{mo} Sñr. Diogo Antonio Feijó, Senador do Imperio? Se o homem morresse todo; se depois da vida transitoria no mundo phenomenal, não houvesse outra vida no mundo das realidades, onde a virtude fosse corôada por aquelle Juiz eter-

no, que inspirou na face do homem o sopro da vida, qual seria a nossa consolação, quando acabamos de perder um amigo terno, um Paulista honrado, um homem simples, e desinteressado, um cidadão tão importante, tão virtuoso, o Sñr. Diogo Antonio Feijó? A crença geral da humanidade, fortalecida, e demonstrada pela Religião, que ha uma eternidade feliz para o justo; esta esperança consoladora depositada no intimo do nosso coração, como diz Job, eis o balsamo salutifero, que só pode cicatrizar o golpe terrivel, que acabamos de sofrer. Sim, a memoria do cidadão prestante, que se sacrificou sempre em beneficio de sua patria; a memoria do homem virtuoso, que jamais subordinou o principio eterno do dever, e do justo aos calculos frios do interesse, e do egoismo, é o apanagio da historia; é, na phrase do Sabio, uma memoria digna de louvores. Memoria justici cum laudibus.

Senhores, que esperaes de mim n'este momento? o que exigis do meu Ministerio? Ah! E terei eu a eloquencia dos Bocas, dos Linguas de oiro, ou ao menos poderei eu imitar esses modéllos d'arte que nos legarão os Bossuets, e Flechiers para desempenhar a Oração funebre de que me encarreguei? Não; não é possivel. Nem mesmo eu preciso dos ornatos da eloquencia, nem poderia bem empregal-os dominado pela dor que me oprime: e no meio d'um auditorio, que sente como eu sinto a morte, que lamentamos, do Sñr. Diogo Antonio Feijó, é bastante que a mão da amizade desfolhe algumas petalas de rosas, e de saudades sobre o seu tumulo.

EU PRINCIPIO.

Só a virtude é capaz d'encher o vazio, que a fama deixa nas acções dos heróes do seculo. Só a Religião pode fixar a inconstancia, e instabilidade da gloria e da fortuna do mundo. O ho-

mem sem virtudes, sem religião é a imagem do vacuo, é um cadaver ambulante, pasto da podridão e dos vermes. Embora a fortuna, ou o acaso o tenha feito nascer no meio da pompa, e das grandezas; embora conte na longa serie de seus antepassados nomes illustres, que primarão entre os seus semelhantes por titulos, ou dignidades; se elle não se ennobrece a si mesmo pela practica das virtudes, ainda quando a vicissitude das cousas humanas o eleve ao cumulo das grandesas, e da gloria, sua gloria não é mais que um fantasma; suas grandezas são como as lembranças de um sonho, que não torna a existir: é a espuma leviana que a tempestade dispersa. Para que pois o homem seja digno da estima de seus contemporaneos, para que mereça as benções das gerações futuras, para que seu nome occupe uma pagina gloriosa na historia, é mister que a humanidade, a justiça, a beneficencia, o patriotismo brilhem n'elle como homem, como cidadão; e demais á mais, que a Religião, que o Christianismo purifiquem estas virtudes, dem-lhe este toque sublime que só pode affiançar a verdadeira felicidade.

Tal foi o character brilhante, que distinguio o cidadão magnanimo cuja perda lamentamos. Simples, ingenuo, despido do orgulho, e vaidade, levando o seu desinteresse até ao desprezo dos bens caducos da terra; religioso sem superstição, ou fanatismo o Ex.^{mo} e Rvd.^{mo} Sñr. Diogo Antonio Feijó, ou na posição de simples cidadão, ou elevado a cupula do edificio social, occupando a primeira Magistratura do Estado, sempre foi o mesmo homem; sua elevação, sua grandeza, sua gloria em nada alterarão a bondade de seu coração. Nascido n'esta Cidade no anno de 1784, e educado no meio de uma familia religiosa, seu coração foi desde o berço adornado de todas as virtudes, e seu espirito foi cultivado com os estudos, que

n'aquella época podião preparar á um joven para o Estado Ecclesiastico ao qual se destinára desde os mais tenros annos, sendo admittido ao Corpo Clerical na idade de 14 annos, em que recebeu a Tonsura e as Ordens menores. Elevado ás Ordens sacras, quando teve a idade prescripta pelos Canones da Igreja, occupou-se na instrucção da mocidade na Villa da Parnabyba, e nas Cidades de Campinas e de Ytú, aonde ensinou a Grammatica Latina, a Philosophia, e a Theologia, transmittindo aos outros os conhecimentos, que possuia n'estas materias.

Um espirito não vulgar, um coração generoso, e desinteressado não era sem duvida destinado á passar seus dias no circulo estreito das relações particulares: sua grande alma era chamada á mais altos destinos; devia tomar parte activa na grande obra da Independencia, e da liberdade do seu paiz.

E com effeito, o edificio social gothico desabava com grande estrondo na velha Europa; e uma nova era, trazida pela civilisação do seculo, procurava firmar em bases solidas os direitos imprescriptiveis do homem cidadão, desconhecidos e menosprezados pelo orgulho dos despotas. A aurora da liberdade, que começava a raiar nas margens do Douro, e do Tejo, não podia deixar envolvidos nas trevas os dous gigantes do novo mundo. O Brasil que em 1815 havia sido elevado a Cathegoria de Reino unido ao de Portugal e Algarves, não devia sem injustiça deixar de participar a sorte dos Reinos co-irmãos, e o systema constitucional foi proclamado e abraçado pelos Brasileiros. Tendo esta Provincia de São Paulo d'enviar Deputados ás Cortes Constituintes da Nação Portugueza em 1821, foi o Sñr. Diogo Antonio Feijó um dos escolhidos para tão importante emprego, n'uma época em que este honroso encargo era antes um pesado onus, que um lugar

ambicionado. O digno Deputado Paulista desempenhou cabalmente a confiança dos seus Constituintes, defendendo denodadamente os direitos do Brasil acintemente despresados por aquellas Cortes, que dominadas pelo espirito metropolitano tiveram o louco arrojo de pretender escravisar de novo o Brasil, como se fôra uma colonia: como se o Brasil de 1822 fôra o mesmo de 1500. Não querendo subscrever ás leis offensivas dos direitos sagrados do seu paiz natal, antevendo a Independencia de sua patria, com outros dignos Deputados Brasileiros deixou Lisboa, e veio para o Brasil.

Chegando á sua patria achou a Independencia proclamada, e o Imperio fundado pelo Principe Magnanimo, que adoptára o Brasil por sua patria, e licando no meio dos Brasileiros Aceitára o titulo magestoso de seu Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo.

Independente o Brasil, colocado na lista das grandes Nações, cumpria-lhe trabalhar em sua organização social; e pelo systema por elle adoptado a sua Constituição devera ser feita pelos Mandatarios do Povo em Assembléa Constituinte. Passou pois a Nação á eleger seus Representantes, e o nome do digno Paulista, que ja se havia distinguido nas Cortes Portuguezas, não foi esquecido; o Sñr Diogo Antonio Feijó tomou assento na primeira Assembléa do Brasil: ahi como n'aquellas Cortes deixou vêr seus sentimentos sempre liberaes, sempre votados aos direitos do homem.

Senhores, vós sabeis porque fatalidade foi dissolvida a Assembléa Constituinte; vós sabeis como foi offerecida, e acceita a Constituição Polica do Imperio. Lançado o pacto fundamental, estabelecida a divisão dos Poderes Politicos, para marchar o Estado convinha eleger o Corpo Legislativo, e reeleger periodicamente os Membros da Camara temporaria. O Sñr. Diogo Antonio Feijó,

foi eleito constantemente Deputado por esta Provincia até que a gratidão do bom Povo Fluminense o collocou na Camara vitalicia, no meio dos Anciões da patria.

Não forão de pouca monta os serviços que na qualidade de Deputado prestou á sua patria; e merecendo sempre os suffragios dos Paulistas, nos intervallos das Sessões Legislativas o Sñr. Feijó tinha de occupar-se dos interesses particulares de sua Provincia, ja no Conselho Geral, ja no Conselho do Governo, e na Assembléa Provincial.

Os preconceitos que o habito inveterado do regimen absoluto conservara ainda em alguns aulicos, as paixões politicas, as ambições que o novo regimen havia suscitado, as pretensões metropolitanas, ainda não esquecidas, e mil outras circumstancias com que luctava o Estado trouxérão o 7 de Abril. O grande Principe abdicou o Imperio, e o Herdeiro presumptivo sahido ha pouco das faxas da infancia deixava antever ao politico assustado todos os males de uma longa menoridade. O abalo que havia soffrido o Imperio por esta revolução, a posição anormal em que se achava o Estado, o espirito de vertigem, e de discordia sacudindo em suas mãos fataes os brandões accesos da desordem, da destruição, e da morte parecião arrastar ao abysmo o novo Imperio, que havia surgido ha pouco como um gigante cheio de magestade e de gloria. N'estes dias funestos em que parecião despedaçar-se as entranhas da patria; em que a Capital do Imperio, o famoso Janeiro, sentia em seu coração todos os abalos do terror, e do susto; quando todos os elementos d'ordem ameaçados, baralhados, confundidos apresentavão os syntomas horriveis da anarchia; quando a propria Representação Nacional não se julgava segura, e fôra constrangida á ir refugiar-se sob a egide do Manto Imperial no Paço do Monarcha, ou esperan-

do que os Brasileiros não ousariam lançar mão sacrilega sobre o Throno da Innocencia, ou contando fazer de seus peitos um muro de bronze que salvasse o Imperador, e o Imperio; n'estes dias luctuosos, qual seria o braço forte que faria parar o carro revolucionario? qual seria o genio transcendente, que restituiria a paz, e a confiança á grande Capital do Imperio? Foi o Ministro da Justiça o Sñr. Diogo Antonio Feijó. Sua energia, sua constancia, sua rectidão, suas bem combinadas providencias, apesar dos poucos meios de que então podia dispôr o Governo, restabelecêrão a ordem, e conservárão o Imperio Constitucional.

Forão tantos, e tão assignalados os serviços que o districto Paulista prestou ao Estado, e ao Rio de Janeiro em particular, que estando vaga uma cadeira no Senado por aquella Provincia, entre tantos outros cidadãos de merito, foi o Sñr. Diogo Antonio Feijó o eleito, e escolhido para tomar assento na Camara vitalicia. Não parárão aqui os testemunhos de gratidão ao seu alto merecimento; o povo todo do Imperio queria manifestar-lhe o apreço que fazia de tão distincto cidadão. O Acto addicional á Constituição mandava escolher o Regente pelos Eleitores de todas as Provincias do Imperio, e o Cidadão mais votado para a primeira Magistratura do Estado, foi o Sñr. Diogo Antonio Feijó. No meio de tantos testemunhos de gratidão dados pelo povo, o Governo não podia deslembrar-se de seus importantes serviços; e por que este cidadão patriota era igualmente um Ecclesiastico adornado das virtudes do seu Estado, o Governo o nomeou Bispo de Mariana.

Para um genio ambicioso, para um homem dominado pelo espirito do mundo, que mais tinha que appetecer no Brasil? Regente do Imperio, possuia tudo que ha de grande na ordem politica; Bispo eleito de Mariana, devia sentar-se em uma das mais importantes Sés da Igreja Bra-

sileira. Grande no Estado civil, e politico; grande no Estado Ecclesiastico; elle só se achava pequeno e humilde aos seus proprios olhos. Seus amigos encontravão sempre no Regente, e no Bispo o mesmo Padre Feijó, sempre igual, sempre ingenuo, sempre benevolo, e affavel. Collocado em uma pozição tão alta, austero observador das maximas inalteraveis da justiça, não sacrificando jamais o principio do dever ás exigencias das paixões humanas, era impossivel que não excitasse contra si a furia insana d'uma opposição em delirio, aliás facil de contentar, se o espirito justo e inflexivel do Regente pudesse obrar contra os dictames da sua consciencia, sacrificando á sua grandesa pessoal, o que julgava contrario ao bem ser do Estado.

Foi n'esta conjunctura melindrosa, e especial, que mais appareceu a grandesa d'alma, e desinteresse, pode dizer-se inimitavel n'este Seculo, do virtuoso Paulista. Soffrendo em seu physico males que se aggravavão com os males moraes, renunciou a Regencia, chamando para este importante Emprego um Cidadão, que lhe pareceu capaz de neutralizar os partidos e dár direcção á Náó do Estado. Era pouco para o grande Paulista ter deixado a primeira Magistratura do Estado; na humildade de seu coração não se julgava digno de reger a Igreja de DEOS, tomando sobre seus hombros o pesado encargo Episcopal. Conhecendo que o Episcopado é na lingoagem dos Sanctos Padres um lugar mais de onus, que de honra; que o Bispo, como ensina São Paulo nas suas cartas á Tito e á Thimoteo, deve de ser um homem irreprehensivel, não aceita o Bispado de Mariana, para que fôra eleito. Oh! exemplo inimitavel! oh virtude rara! Ainda não é tudo, Senhores, o Sñr. Diogo Antonio Feijó, deixando a Regencia, e o Bispado, ficou pobre; sem meios mesmo para passar uma

vida commoda, á ponto que privado por suas enfermidades de ir assistir as Sessões do Senado, que lhe proporcionarião o vencimento do subsidio, pediu ao Governo uma modica pensão apenas sufficiente para soccorrer as primeiras e mais urgentes necessidades. Basta só esta consideração para fazer todo o seu elogio. O Ministro da Justiça, o primeiro Regente do Brasil, o homem que não acceitou um Bispado, esmolou uma modica pensão para conservar seus ultimos dias enfermos, e morreu pobre!...

Aqui, Senhores, podia eu terminar seu elogio funebre. Mas cumpre-me ainda dar alguns traços, posto que em morte côr, no quadro brilhante de sua vida. Penetado das maximas evangelicas, sabendo que a caridade é a maior, e a mais sublime das virtudes, seu coração nunca se fechou aos rogos da pobreza; o pouco ou muito que possuia sempre esteve franco aos necessitados. Desejando que jamais viesse escandalo de suas palavras ou acções; e constando-lhe que opiniões suas acerca de materias disciplinarias da Igreja erão torcidas e envenenadas pela ignorancia de uns, e pela má fé d'outros, fez publicar uma protestação de fé nos periodicos do paiz, submettendo-se ao Juizo da Igreja como (são suas palavras) indigno ministro e obediente filho d'ella.

Ferido d'uma paralyisia, que o privava do uso do lado esquerdo quasi todo, ainda assim o seu coração palpitava pela prosperidade do seu paiz á qual se votára todo inteiro. No excesso do seu zelo pela liberdade do Brasil inseparavel do Throno Constitucional, que julgava ameaçados, tomou parte nos movimentos revolucionarios que abalarão ultimamente esta Provincia, e a de Minas Geraes. Incapaz de mentir á sua consciencia, ou ao paiz, elle declarou-o francamente na resposta dada ao Senado em 12 de Maio d'este anno,

que conclue com as seguintes memorandas palavras — « A' vista do exposto parece-me evidente
 « que eu não sou culpado; mas se diverso é o
 « juizo do Senado, se elle me é desfavoravel,
 « consolo-me com a consciencia de ter desempe-
 « nhado um dever, e de que eu seria indigno
 « da estima de meus concidadaos, se outra ti-
 « vesse sido a minha conducta; resigno-me satis-
 « feito á todas as consequencias, quaesquer que
 « sejam, descansando na acção da Providencia,
 « e d'ella esperando com confiança, tarde ou cedo,
 « o remedio aos males do meu paiz. » —

Basta. Voltemos os olhos d'este quadro. A historia, á cujo dominio pertence ja a memoria do immortal Paulista, fará justiça ao seu merecimento.

Aggravando-se consideravelmente a sua enfermidade obteve licença para vir ao seu paiz natal á vêr se prolongava os seus dias; mas elles estavam contados de toda a eternidade. Constituti terminos ejus, qui præteriri non poterunt. Sofrendo como o heróe da Iduméa cheio de resignação todas as dores d'uma longa e terrivel enfermidade, podia dizer com elle á cada momento: Meu espirito vae-se apagando, meus dias tornão-se cada vez mais breves; só me resta a sepultura. Spiritus meus atenuabitur, dies mei breviabuntur, solum mihi superest sepulchrum. Munido com todos os Sacramentos da Igreja entregou a sua alma ao Creador, que sem duvida lhe terá reservado a corôa da bemaventurança. Eis o destino geral da humanidade. Omnes morimur, et quasi aquæ dilabimur in terram, quæ non revertuntur.

O' DEOS! accetai benigno o sacrificio incruento que sobre a ara sancta acaba de ser offerecido pelo descanso eterno do vosso Ministro; possa elle por vossa infinita Misericordia gosar da felicidade dos justos na Sião sagrada.

Requiescat in pace. Amen.

8283

